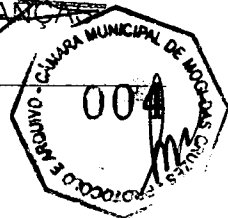


Prog. 2329/2020
P.G.

Ofício n.º 058/2020- DRI/SMF

Mogi das Cruzes, 21 de setembro de 2020.

À Senhora DALCIANI FELIZARDO

Procuradora-Geral do Município

Assunto: Minuta de Projeto de Lei/Decreto p/ atualização – IPTU/2021

Servimo-nos deste expediente para encaminhar a Vossa Senhoria, para fins de apreciação, as minutas de **Projeto de Lei Complementar e de Decreto Municipal** que dispõe sobre “a atualização monetária dos valores do metro quadrado de terrenos e construções constantes das Tabelas I e II da Lei Complementar nº 133, de 26 de dezembro de 2017, para efeito do cálculo do **Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o exercício de 2021**”, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com o disposto na Lei nº 5.305, de 11 de dezembro de 2001 e na Lei Complementar nº 140, de 09 de fevereiro de 2018.

São apresentadas duas minutas para que posteriormente seja definido qual o melhor ato a ser adotado pelo Gabinete do Sr. Prefeito, objetivando a celeridade no processo, haja vista as limitações impostas no trabalho pela pandemia da COVID19 e também o pleito municipal neste ano.

Cumpre-nos observar que nos anos anteriores a atualização monetária do referido tributo foi definida por lei, com exceção do ano vigente, no qual se definiu por meio do Decreto nº 18.871, de 12 de dezembro de 2019, conforme previsão contida no artigo 12 da Lei Complementar nº 4, de 17 de dezembro de 2001.

Certos da atenção dispensada, prevalecemos da oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Oto Viana Neto

Diretor do Depto. de Rendas Imobiliárias
RGE 15337

De acordo,

CLOVIS S. HATIW LÚ JUNIOR
Secretário de Finanças